



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER: 209/CGM/2013

PROCESSO: 212/2013.

PROCEDÊNCIA: GABINETE/ASJUR/SESAU

INTERESSADO: Rubens de Almeida Rego.

Ao Gabinete,

Trata os autos da solicitação de formalização do **5º Termo Aditivo** ao Contrato nº 003/2008, Loc/Sesau, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a Sr. Rubens de Almeida Rego, originário ao Termo de Dispensa de Licitação e Ratificação nº 002A/2008 ASJUR/Sesau, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para fins não residenciais situado no município de Ananindeua, no Estado do Pará, sito na Rua União nº 02, Bairro do Jaderlândia, destinado à instalação do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Sobre o fato consideramos:

- 1) O Objeto do **5º Termo Aditivo** é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2008 Loc/Sesau, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15/03/2013, conforme dispõe a Clausula Terceira – Da Vigência do Contrato.
- 2) O prazo de vigência do **Contrato nº 003/2008 Loc/Sesau**, já atingiu 60(sessenta) meses, uma vez que a somatória dos prazos de vigência do contrato original, e de todos os seus aditivos de acordo com o que dispõe o Art. 57, II da Lei nº 8666/93 não poderia mais ser prorrogado.

Corroboramos, entretanto com o Parecer Jurídico nº 030/2013 ASJUR/Sesau, quando refere à Consulta do TCM sobre a os contratos de locação de imóveis a Administração Publica, segundo o disposto no Art. 62 § 3º, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e o Acórdão 1127/2009 Plenário, na consulta formulada pelo Sr. José Antonio Toffoli, sobre a possibilidade de prorrogação pelo prazo superior aos 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, de contratos de locação de imóveis celebrados de acordo com o Art. 24, inciso X, da citada Lei (Decisão nº 503/96) – Plenário Decisão nº 828/00, Plenário e Acórdão nº 170/05, Plenário.

- 3) Consta nos autos o documento assinado em 04/02/2013, pelo Sr. Rubens de Almeida Rego, manifestando-se favoravelmente quanto a renovação de aluguel do imóvel, e os documentos exigidos.
- 4) Integra o mesmo, o Relatório de Visita datado de 14/02/2013, assinado por Heloisa Helena Baima



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

Amorim – Coordenadora das Farmácias Popular, que se manifesta favoravelmente quanto à prorrogação contratual, havendo, entretanto necessidade de revitalização do imóvel, para garantir melhor estrutura dos serviços.

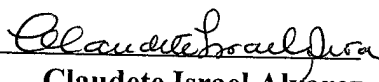
5) Há um acréscimo no valor contratual previsto no Paragrafo Único, da Cláusula Segunda – Do Valor e Reajuste, de que o aluguel será reajustado de acordo com o IPCA, do período, ou outro índice estabelecido pelo Governo Federal.

6) O **Coordenador do F.M. S** informa a dotação orçamentária para atender as despesas, para locação do imóvel por 12(doze) meses, na Funcional Programática 10.301.0001.20.03 (Manun. da Atenção Básica), Elemento de Despesa 33.90.36.15 (locação de imóvel), Fonte 02.29 (Recursos do SUS/Transf. fundo a fundo federal), no valor mensal de R\$ 2.215,31, e no valor global de R\$ 26.583,72 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

7) Está presente a autorização e justificativa assinada pelo Sr. Marco Antonio Luz e Silva – Secretario Municipal de Saúde de Ananindeua, autorizando a realização do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2008 Loc/Sesau, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 15/03/2013, atendendo o que manda o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8666/93.

Encaminhamos para providencias cabíveis.

Ananindeua, 12 de março de 2013.


Claudete Israel Alvarez
CONTROLE INTERNO

